



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.612

PROJETO DE LEI Nº 11.700, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que institui o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ; e revoga as Leis 5.086/97 e 6.623/05, correlatas.

PARECER Nº 789

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" inciso, IV, V e X, c/c o art. 46, IV e V, c/c o art. 72, IV - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 751, de fls. 20/21, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva instituir o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ e, a final, revogar as Leis 5.086/97 e 6.623/05, e neste aspecto não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, tendo por base os argumentos ofertados na justificativa de fls. 09. Assim, acolhemos a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08.12.2014.

APROVADO
09/12/14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


PAULO SERGIO MARTINS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs